



CONVITE N.º 001/2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, com endereço na Avenida José Walter, Quadra 24, Residencial Interlagos, Rio Verde Goiás, vem convidar essa empresa a participar de licitação, com o objeto abaixo definido, a qual será processada, e julgada em consonância com a Lei n.º 8.666/93.

1.1.1 Unidade: Administração geral.

1.1.2 Modalidade da Licitação: Convite – Menor Preço Global.

2. OBJETO

2.1 Contratação de Prestação de serviços de transmissão on-line de web rádio para a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Rio Verde - GO. A prestação do serviço será feita através de sistema de transmissão ininterrupto - via streaming - que contará com espaço estúdio/móvel e operador de áudio para entrevistas ao vivo.

2.2 Dos Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração não Emprego de Menor;

Anexo III – Modelo de Declaração de não Impedimento;

Anexo IV – Modelo de Contrato;

Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo VI – Modelo de Proposta.

3. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será feito por TED (transferência eletrônica disponível) ou por boleto, a critério da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente a entrega dos serviços executados, que será atestada pelo Secretário de cada pasta ou servidor expressamente designado;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900

rioverde.go.leg.br

@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos

Rio Verde - GO

Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

3.2 Sendo 09 parcelas mensais de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa objeto desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária, 01.01.01.031.6042.2.191 - 3.3.90.39.00 – Ficha 013 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignada no Orçamento do corrente exercício.

5. DATA DA LICITAÇÃO

5.1 O recebimento e abertura das propostas estão designados para o dia 04 (quatro) de abril de 2023, às 09h, na Sala de Licitações desta Casa de Leis (Câmara Municipal).

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Além dos convidados pela Administração, poderão participar do presente, os interessados, cadastrados na correspondente especialidade junto a essa Casa de Leis (Câmara Municipal), que manifestarem seu interesse com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial exigidos neste Convite deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

Envelope I – Documentos de Habilitação

Número do Convite:

Razão Social da empresa licitante:

Data, Horário e Local da Abertura:

Envelope II – Proposta Comercial

Número do Convite:

Razão Social da empresa licitante:

Data, Horário e Local da Abertura:

8. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS



8.1 Na data, horário e local determinado no preâmbulo deste Convite, as licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, os 02 (dois) envelopes, sendo: **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTAS DE PREÇOS”**.

8.2 Após o presidente da CPL declarar o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto à documentação ou propostas apresentadas.

8.3 A abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** será iniciada no dia e horário indicados no preâmbulo, na sala de reuniões da CPL, em ato público, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Pessoa Jurídica:

9.1.1 Regularidade Jurídica:

9.1.1.1 documento de identificação do representante da empresa;

9.1.1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade Fiscal:

9.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



9.1.2.2 prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa), Estadual e Municipal.

9.1.2.3 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.1.2.4 prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site www.tst.jus.br conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

9.3 Regularidade Fiscal;

9.3.1 prova de regularidade para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.4 Obrigatória a apresentação da Declaração devidamente preenchida e assinada de que a Empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do anexo II deste Edital.

9.5 Obrigatória a apresentação do Modelo de Declaração de não Impedimento, conforme modelo constante do anexo III deste Edital.

9.6 Obrigatória a apresentação do Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do anexo V deste Edital.

10. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 A Proposta Comercial Deverá:

a) Ser apresentada datilografada ou impressa por computador; manuscrita em próprio punho, via original, letra legível em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do licitante e o carimbo do CNPJ.



- b)** Conter prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da reunião de abertura da proposta. Quando essa não conter prazo de validade, ou o prazo proposto for menor que 30 (trinta) dias, considerar-se-á 30 (trinta) dias.
- c)** O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo.
- d)** É vedada, após o recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos mesmos.
- e)** Não serão consideradas as Propostas que não satisfaçam as características básicas especificadas neste Convite/Anexo(s).
- f)** Cotar os preços em reais, já incluídos tributos, seguros, encargos incidentes sobre os serviços a serem prestados e outras despesas incidentes, e deduzidos eventuais descontos concedidos.
- g)** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

11. PROCESSAMENTO

- 11.1** O presente convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.
- 11.2** No dia, local e hora designados no item 5, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de documento e de proposta.
- 11.3** A documentação será analisada, julgando-se a habilitação das licitantes para continuação no certame.
- 11.4** Não havendo recurso, ou tendo os licitantes desistido de sua apresentação, será aberta a proposta de preço.
- 11.5** Após a abertura dos envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falha ou omissões.



11.6 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo será corrigido automaticamente pela Comissão;

11.7 Se o julgamento não puder ser realizado no mesmo dia, será suspensa a reunião, sendo publicado posteriormente o resultado no placard da Câmara Municipal de Rio Verde.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para a classificação será usado o critério de menor preço global.

12.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, tomando-se como parâmetro o preço de mercado.

12.2.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

12.2.2 No caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º do artigo 3.º desta Lei, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13. PRAZOS

13.1 Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado do mesmo, a Comissão submeterá os autos à autoridade competente, para deliberação quanto à homologação do resultado.

13.2 Decorrido o prazo, após homologação, a Administração poderá emitir a ordem de fornecimento competente.

14. NORMAS LEGAIS

14.1 A presente licitação reger-se-á pelos princípios da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

15. HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE**
COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900
rioverde.go.leg.br
@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos
Rio Verde – GO
Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

15.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos desta Casa de Leis (Câmara Municipal de Rio Verde), podendo ser retirados pelos cadastrados não convidados, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) antes da data de abertura.

15.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, no horário das 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 17:30 horas.

Rio Verde – GO, 22 de março de 2023.

GISELE BOZZA ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação